



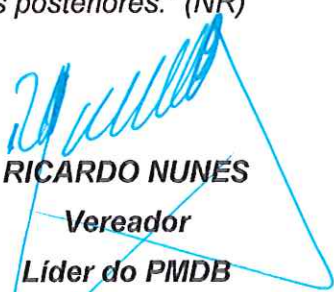
CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Ricardo Nunes

EMENDA Nº 11, APRESENTADA EM PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI Nº 384/14.

Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno, REQUEIRO a alteração no Projeto de Lei nº 384/2014 que passa a tramitar com a seguinte redação o § 3º do art. 1º:

“§ 3º Poderão ser incluídos no PPI 2014 eventuais saldos de parcelamentos em andamento ou rompidos, excetuados os originários de parcelamentos celebrados na conformidade da Lei nº 13.092, de 7 de dezembro de 2000, e da Lei nº 14.129, de 11 de janeiro de 2006, e atualizações posteriores.” (NR)


RICARDO NUNES
Vereador
Líder do PMDB

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda propõe que sejam incluídos no PPI 2014 também os saldos remanescentes de parcelamentos anteriores rompidos.

A sugestão está na esteira do que dispõem programas de parcelamento de outras esferas de governo, notadamente o REFIS da Crise e o REFIS da Copa, recentemente instituído, e visa ampliar o universo de débitos possíveis de regularização por meio do aludido PPI, concedendo uma oportunidade aos contribuintes cujos débitos foram excluídos de parcelamentos anteriores.

Ressaltamos que, no aspecto da adequação financeira e orçamentária, não haveria falar-se na previsão de fonte de custeio substitutiva ou em quaisquer medidas de compensação, dado o potencial de arrecadação decorrente da inclusão dos débitos acima mencionados.

CNSP - SGP 25, 18/12/2014 - 22:45 - 002374 - 1/1